



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de ventiladores para a EMEI Pandorga e EMEF Antero Xavier é fundamental e emergencial por conta de que a empresa vencedora dos itens de ares condicionados da licitação de eletrodomésticos solicitou desistência e a segunda colocada não aceitou, portanto é necessário que sejam utilizados ventiladores provisoriamente para amenizar o forte calor que faz durante o verão. Também é emergente a aquisição de lavadora de alta pressão, juntamente com mangueira e extensão elétrica para a EMEI Pandorga, por conta que a nova escola não conta com nenhum tipo de lavadora, sendo muito importante para manter o ambiente escolar limpo e agradável para todos, mas principalmente para os alunos e servidores em geral que ficam no local por mais tempo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos materiais.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADORES, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA E EXTENSÃO ELÉTRICA PARA A EMEI PANDORGA E EMEF ANTERO XAVIER.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação precisa fazer a aquisição dos materiais descritos abaixo para suprir a demanda das Escolas Municipais, da forma correta e dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA, MANGUEIRA E EXTENSÃO ELÉTRICA PARA A EMEI PANDORGA E EMEF ANTERO XAVIER.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, TURBO 6, 40CM.	UN	07	R\$ 255,90	R\$ 1.791,30
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,7KW E MOTOR DE INDUÇÃO	UN	01	R\$ 1.959,00	R\$ 1.959,00
3	MANGUEIRA DE 20 METROS TRANÇADA DE 1/2	UN	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
4	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS, 220V	UN	01	R\$ 96,50	R\$ 96,50



Total

R\$ 4.024,80

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os ventiladores se fazem muito importantes provisoriamente, devido aos problemas já citados neste termo de referência sobre os ares condicionados da licitação, principalmente levando em conta as altas temperaturas que já estão ocorrendo. A aquisição de lavadora de alta pressão, mangueira, e extensão elétrica também é fundamental por conta de que a limpeza nas escolas é um dos aspectos mais importantes para o bem estar de todos, e considerando que na EMEI Pandorga não tem nenhum tipo de lavadora de alta pressão é cada vez mais importante a aquisição.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Leiza Huber Flores e o(a) Sr(a) Elenize Machado.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de R\$ 4.024,80 (Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 12 de novembro de 2024.

Dossoni de Tolmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Luiz Henrique L. Doyle

Responsável pelo Termo

Luiz Henrique Lanes Doyle

Assessor do Secretário(a)
de Educação

Portaria nº 003/2024